

**INDICAÇÃO Nº , DE 2024**

(Do Sr. ANTONIO BRITO)

Sugere a instituição da disciplina Direito Sanitário no currículo dos cursos de graduação em Direito.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação

O bem-estar físico e mental das populações é um dos princípios da Constituição da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretriz constitucional, objetivos básicos de toda e qualquer ação governamental brasileira.

A Carta Política brasileira fez constar em seu artigo 196 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

O Direito Sanitário, nascido como disciplina na própria Constituição, evoluiu para dialogar com os demais ramos do Direito como: o Direito das Políticas Públicas, na conformação das políticas setoriais e seu arcabouço legal e infralegal; o Direito Constitucional, para a garantia do acesso aos serviços de saúde e ações junto ao Poder Judiciário; o Direito Internacional, nas medidas de caráter global, para a proteção da saúde para todos os povos pelos tratados e convenções; o Direito Penal, na criminalização das ações que prejudiquem a saúde individual e coletiva; o Direito Civil, que atua na relação do médico com o paciente e a responsabilidade civil e penal advinda dessa relação, entre os demais ramos das Ciências Jurídicas.

Resta reconhecer, portanto, que o Direito Sanitário é conhecimento transversal que dialoga com todos os demais ramos do Direito, constituindo-se uma disciplina autônoma que deve ser parte importante da formação de um bacharel em Direito.



Considerando a relevância e oportunidade do tema, sugerimos a este Ministério que torne obrigatória a inclusão do Direito Sanitário no currículo do curso de graduação em Direito.

Sala das Sessões, em            de            de 2024.

Deputado ANTONIO BRITO

2023-22258



**REQUERIMENTO Nº           , DE 2024**  
(Do Sr. ANTONIO BRITO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à sugestão de instituição da disciplina Direito Sanitário no currículo dos cursos de graduação em Direito.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a instituição da disciplina Direito Sanitário no currículo dos cursos de graduação em Direito.

Sala das Sessões, em           de           de 2024.

Deputado ANTONIO BRITO

2023-22258

